

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000472-30.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: NADIR ROQUE NOVAES e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a concordância da parte exequente com o montante bloqueado (saldo devedor), julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, promova o cartório a confecção da minuta de transferência e libere-se o numerário em favor dos exequentes.

Após, recolhidas as custas em aberto pela executada, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 18/02/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA